

DECRETO MUNICIPAL N.º 6793 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE			
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 0006 – ASSISTÊNCIA MATERNAL			
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO DO 1ª INFÂNCIA MELHOR - PIM			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.1.9.0.11.00.00.00	–	VENCIMENTOS E VANTAGENS
			FIXAS - PESSOAL CIVIL
		CÓD	747
		R\$	2.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do recurso 4160.0000 (PIM - Primeira Infância Melhor).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 4160-0000-PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.....	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração